



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

RELATÓRIO CACS/FUNDEB/AC - PNATE 2024

Relatório subsidiário ao CACS/FUNDEB/AC para elaboração de Parecer Conclusivo sobre a análise de Prestação de Contas à aplicação dos recursos do Programa de Transporte Escolar, executado pelo Estado do Acre, via Secretaria de Estado de Educação, no ano de 2024 – PNATE/2024.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Estadual de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB/AC, está estabelecido nos arts. 33 e 34 da Lei do FUNDEB Nº 14.113/2020, e foi instituído a partir da edição da Lei Estadual nº 3.745/2021, publicada no Diário Oficial do Acre no dia 1º/07/2021 e é o órgão autônomo responsável pelo acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB, organizado na forma de seu Regimento Interno, e tem como uma de suas atribuições fiscalizar o transporte escolar na esfera do Estado do Acre, analisando, ainda, em primeira instância as prestações de contas elaboradas pelo Estado, cuja análise se dá de forma eletrônica pelo Sistema de Gestão de Contas – SIGECON, acessado por meio do portal FNDE (www.fnde.gov.br).

2 – ANÁLISE PRÁTICA

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos, taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica, funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

O Programa se desenvolve por meio de transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere em que o MEC/FNDE define a política pública, estabelece critérios e diretrizes para o Programa, transferindo os recursos aos entes federados, avaliando e monitorando a execução do PNATE nos estados, distrito federal e municípios, com análise final dos processos de prestação de contas.

O INEP/MEC consolida os dados do censo escolar utilizados para calcular o repasse aos entes federados e os Conselhos do FUNDEB realizam a fiscalização do transporte escolar nos respectivos entes federados, também analisando em primeira instância as prestações de contas elaboradas, no nosso caso, pelo Estado do Acre, tudo na forma da Resolução nº 5, de 08 de maio de 2020.



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Por meio do OFÍCIO Nº 3560/2025/SEE, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura enviou ao CACS/FUNDEB/AC, a Prestação de Contas do PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar do ano de 2024, anexando *prints* do Sistema Gestão BB Ágil, do Banco do Brasil, relatório de pagamentos do SAFIRA e os extratos de conta corrente e aplicação de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, respectivamente, e os anexos com as notas fiscais pagas em 2024 para conhecimento e elaboração do competente parecer conclusivo.

Atendendo deliberação do CACS, no dia 16/10/2025 os conselheiros **José Lopes Viana** e **Márcia de Souza Lima**, juntamente com o apoio técnico do Secretário Executivo e do Auxiliar Técnico do CACS, senhores Pinheiro Zumba e Antonio Victor da Silva, respectivamente, realizaram diligência na rota do transporte escolar do Ramal do Riozinho, tendo a pretensão inicial de, também, percorrerem o Ramal do Renato, pretensão essa não alcançada à falta de disponibilidade de tempo, tendo-os produzido relatório objetivando subsidiar a análise da **Prestação de Contas do PNATE do ano de 2024**, bem como do próprio **exercício de 2025**, até porque citada diligência fora realizada no curso do presente exercício financeiro o qual resta quase concluso, sendo idônea, portanto, para também aferir as reais condições do transporte oferecido aos alunos da educação pública básica do sistema de ensino do Estado do Acre no corrente ano.

Pleiteado transporte para a execução da diligência, a SEE prontamente atendeu ao requerimento, pondo à disposição do CACS veículo tipo caminhonete Triton, placa OXP-9A43, devidamente abastecida, sob os cuidados do motorista Jonas Leal de Oliveira.

A diligência teve início às 9:00h daquele dia 16, com embarque da equipe no novo escritório do CACS/FUNDEB, estruturado com recursos humanos e materiais no seguinte endereço: Palácio do Comércio II, Nações Unidas, nº 1.955, sala 1, térreo, Estação Experimental, nesta cidade.

A equipe do CACS/FUNDEB chegou à Escola Manoel Thiago Lindoso por volta das 10:10h, sendo recepcionada pelo gestor escolar Sr. Antonio Eugênio dos Santos Oliveira, pelo coordenador de ensino, Sr. Francelino da Rocha, pelos professores e estudantes do período matutino.



Embarque da equipe na sede do CACS/FUNDEB/AC



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Os conselheiros registram que o acesso da cidade de Rio Branco até a escola se dá pelo Ramal do Riozinho, com maior parte do trecho asfaltada, não havendo dificuldades para o trânsito no trecho não asfaltado em vista da boa compactação e do material utilizado, porém, os ramais nos quais o transporte atende aos alunos não dispõem de asfalto, chegando a, realmente, se formar atoleiros, reportando os motoristas que na época invernososa em muitos lugares os veículos não têm condições de chegarem, prejudicando as aulas dos estudantes, a exemplo dos registros fotográficos por eles cedidos ao CACS/FUNDEB a demonstrarem os veículos atolados, situação que impede em grande parte do inverno de realizarem o transporte escolar a contento, havendo momentos em que os alunos não são transportados em razão da realidade acima descrita



Ramal em época de verão



Ramal em época de verão (imagem cedida)



Ramal em época de verão (imagem cedida)



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Não foi essa realidade de atoleiros encontrada pelos conselheiros, porquanto a diligência ocorreu em meados de outubro do corrente ano, período em que as vias de acesso ao transporte ainda permitiam bom fluxo, porém, têm conhecimento de que em nossa região a época invernososa com maior intensidade se dá a partir da segunda quinzena de outubro, se prolongando até o mês de março do ano seguinte, o que dificulta a realização do transporte

A escola é construída em madeira e, atualmente, passa por pequena reforma e apesar de ser competência do CACS analisar a correta aplicação dos recursos do Fundo com reformas e construções de unidades escolares, a diligência não tratou da matéria, voltando-se exclusivamente a analisar as condições do transporte escolar oferecido aos estudantes daquela unidade escolar em estrito cumprimento ao objeto da diligência, conforme deliberado pelo colegiado, podendo o CACS, achando conveniente, decidir posteriormente sobre eventual análise dos custos e condições a que se realiza aquela reforma.



Escola Manoel Thiago Lindoso em reforma

Em passan (de passagem) observou-se que a merenda escolar servida aos alunos apresentava boas condições visuais, porém, refoge à competência do Conselho analisar se converge ou não para uma alimentação adequada e contributiva para o desenvolvimento físico, cognitivo, rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

alunos, razão pela qual não se emitirá juízo de valor sobre o assunto, que tem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, como órgão colegiado competente a tanto.

A diligência se desenvolveu “in loco” a partir do deslocamento da equipe com os estudantes do turno da manhã até suas residências e retorno com os alunos do turno vespertino, com vistas a melhor observação do transporte nos dois períodos, com saída da escola às 11:30h e retorno à escola às 13:15h, mas no dia a dia o transporte se inicia às 7:00h para a busca dos alunos da manhã, devolvendo-os às 11:00h, ao tempo em que retorna à escola por volta das 13:00h com os alunos da tarde, liberando-os às suas casas às 17:00h, 17:15h, de segunda a sexta feira, tendo sempre o acompanhamento de 01 (um) monitor para cada carro, que orienta o embarque e desembarque dos estudantes.



Monitoria



Conselheiro José Lopes embarcando



Conselheiros Márcia Lima e José Vieira durante o trajeto



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Os ônibus disponíveis para o transporte escolar são do tipo MARRUÁ, que se caracterizam por não serem ônibus comuns, mas micro-ônibus, isto é, utilitários adaptados para áreas rurais e de difícil acesso por disporem de sistema de tração nas quatro rodas (4x4).

Atualmente o **transporte escolar conta 03 (três) veículos**, mas no ano de 2024 era composto por 04 (quatro) carros, tendo sido retirado 01 (um) veículo de uma das rotas, fato que tem dificultado o atendimento aos alunos, porquanto a malha que compõe o transporte escolar integra 04 (quatro) rotas, quais sejam: 1) Ramal do Riozinho; 2) Ramal do Renato; 3) Ramal do Berimbelo (maior rota) e; 4) rota dos Ramais Boa Vista/Bom Futuro, sendo que as duas últimas rotas adentram a Reserva Extrativista Chico Mendes, compondo percurso de, aproximadamente, 200km/dia, assim entendido 02 (duas) idas e 02 (dois) retornos, justificados pelo trecho de 50km cada deslocamento, no caso do transporte que atende aos alunos da Resex.

Aliás, na Resex Chico Mendes, localiza-se a Escola de Ensino Fundamental I, denominada Visão de Águia em que, aproximadamente, estudam 16 (dezesesseis) alunos sem atendimento de transporte escolar, sendo dito que tais alunos moram em comunidades mais distantes, sendo inviável o deslocamento deles até a escola Manoel Thiago Lindoso, razão pela qual estudam no período da manhã na escola de ensino fundamental Visão de Águia, sob orientação de professora contratada em regime de contratação precária, mas da mesma região.

Cerca de 11 (onze) estudantes que habitam as adjacências da escola, são transportados para a escola Manoel Thiago, onde realizam seus estudos, o que justifica a manutenção do transporte até citada região.



Os 03 veículos tipo MARRUÁ, 4X4, que fazem o transporte escolar



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Sobre a redução no número de veículos, a manutenção deles e a realidade do transporte escolar, assim se reporta a comunidade escolar ouvida pelo CACS/FUNDEB/AC:

“Temos quatro rotas. Em 2024 tínhamos quatro veículos. Ficamos com três [veículos]. Um [veículo] trabalha em duplicidade. O que vai acontecer com uma rota dessa?” – indaga. E responde: - “Vamos chegar com os alunos atrasados [na escola] e vamos entregar tarde [em suas casas]. De 2024 para 2025 a escola não mudou em quantitativo de alunos e nem mudou em relação a quantidade de rotas. Nos dias de chuva, que são momentos de difíceis acesso, nossos carros saem do pátio. Por isso mesmo nossos motoristas sempre recebem reclamações do setor de transporte de que os carros quebram muito. Evidente que ele [carro] vai quebrar. Tem casos que faz mais de 200km/dia e as condições de nossos ramais, maior parte deles, são críticas em alguns momentos do ano. [O carro] vai precisar de manutenção constantemente. O período crucial para que o Estado faça a manutenção do veículo, em se tratando de zona rural, é durante o recesso de final de ano, que dura em média 60 dias, mas não é o que acontece. As manutenções nesses meses anteriores tem melhorado, mas há alguns dias atrás um **veículo foi para a manutenção e voltou sem a devida manutenção, inclusive, sem o sistema de tração**. No dia em que chove se o aluno tiver na escola, nós estamos com um grande gargalo. Imagine vocês um aluno na escola há 35km, 40km distante de sua casa e chove e o carro da rota tá sem tração, como deixar esse aluno? Quando [chove] pela manhã o carro [sem tração] não sai do pátio, mas quando faz a busca sem chuva e posteriormente chove, estamos com um grande gargalo. **Há uns dois meses temos um dos carros sem tração**. Era para a escola dispor de quatro caminhonetes e que o processo de aquisição de Maruá foi descontinuado em 2024”. (**Gestor escolar**).

“Nosso transporte deixa mito a desejar por conta de que vai pra manutenção volta sem o devido conserto. Tem carro que tá rodando sem tração. E se o motorista levar umas crianças para uma rota e chove lá dentro, como que ele volta? Como vão ficar essas crianças? Com vão chegar em suas casas? Então nós precisamos da manutenção desses carros. Tem que vir pra cá mas tem que vir pronto para trabalhar? Sem pneus apropriados. Ano passado tínhamos 04 [veículos], agora só estamos com 03 [veículos]. Quando um quebra faz muita falta porque os outros tem que se desdobrarem pra fazer em as rotas. (**Professora**).

“Moro no Ramal do Berimbelo, a uns 12km, 13km de distância da escola. Precisamos de melhorias. A falta de transporte [regular] tá nos prejudicando muito. A gente anda no calor. O ar condicionado não presta. Os pneus não podem andar na chuva. Os monitores fazem coisas que não são de seus afazeres que seria cuidar dos alunos mas acabam ajudando a desatolar o carro. Nosso carro é para caber 13 alunos e eu já contei 26 alunos. Já sofri acidente dentro do carro porque o pneu é careca e o carro se esbarrou em uma estaca. Cada carro tem um monitor. Os motoristas e monitores tem amor pela gente. Tem um aluno que parou de estudar porque não tem como o carro ir lá [buscá-lo]”. (**Camila Santos, 3º ano do ensino médio, Berimbelo**).

“O ônibus não tem ar. Quando quebra passa mais de semana [pra arrumar]. Para nós é melhor uma caminhonete porque quando chove [o ônibus] não vai porque não é traçado. (**Jorge, 8º ano do ensino fundamental**).

“Sou do Ramal do Berimbelo. Às vezes quando chove o carro não dá pra ir buscar a gente. Quando quebra passa uns quinze dias para voltar. Quando o carro me deixa de volta, ainda tenho que andar 1h para chegar em casa. Saio [de casa] às 4h da madrugada para pegar o ônibus. Às vezes o carro não vai porque quebra e a gente fica esperando. É muito ruim pra nós.” (**Felipe, 8º ano do ensino fundamental, Ramal Berimbelo**).

“Minha rota é boa. É perto. Dá uns 8km. Não tem problemas. O ônibus não deixa de ir. (**Danielson, Ramal do Renato**).

Os veículos são de domínio estatal, mas os motoristas são terceirizados junto às empresas Monteiro e Soares e TEC News, bem como os monitores escolares, todos prestando serviços à SEE, que cautela os veículos para cada motorista.

Cada veículo dispõe de **capacidade para 13 (treze) estudantes sentados**, mas houve relatos de alunos que em algumas épocas a lotação chega a 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete) pessoas, especialmente quando algum carro vai para a manutenção em que é aproveitado o carro que está na escola para realizar o transporte de outras rotas, mas houveram relatos de estudantes de que casos acontecem em que não sendo possível serem atendidos pelo carro próprio da rota, os outros motoristas se furtam ao atendimento da rota desassistida ao argumento de que não têm obrigação de cobertura com a rota que não é de sua responsabilidade.



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB



Capacidade de lotação, passageiro sentado

Verificou-se que relativamente à manutenção, de fato, um dos veículos encontra-se sem tração o que impede seu trajeto nos dias chuvosos, causando não somente prejuízo ao transporte de estudantes mas, possibilidade de acidente ante a falta de segurança, além do que os pneus dos carros carecem de reposição havendo baixa conservação dos mesmo, inclusive, há veículo que não dispõe de *estepe* (pneu reserva), sendo constatada, ainda, falta de reparo na lataria dos carros, não funcionamento de ar condicionado e cintos de segurança travados, sendo verificado a existência de extintor de incêndio com prazo de validade em dia, havendo bom funcionamento de escadas, portas e janelas, exceção de um dos veículos que circula com um dos vidros laterais quebrados, utilizando espécie de lona afixada em sua lateral para contenção de poeira, chuva e sol, apresentando regularidade nas lanternas e faróis, escada, bancos, não havendo utilização usual de tacógrafo (limitador de velocidade) apesar de o veículo ser dotado do instrumento, embora a velocidade de trânsito nos ramais seja baixa.

Não se viu kit de primeiros socorros no inteiro do carro.

Chamou atenção dos conselheiros a (falta) de higienização dos veículos, sendo reportado que desde o início do ano letivo os veículos jamais passaram por processo de lavagem, apesar de requerido por ocasião das revisões, situação que poderia estar bem pior, não fosse o zelo da parte interna dos veículos realizados pelos motoristas, que possibilita boa utilização pelos usuários.

Não houve notícias de falta de abastecimento, como também não houve informações acerca da ocorrência de caronas e transporte de animais nos veículos.

Não houve entrevista com pais de alunos.

Diante da realidade posta, percebe-se cada vez mais a importância do transporte escolar, especialmente em regiões de difícil acesso, porém, tal ocorre com grande dificuldade, seja pelas condições adversas da estrutura de ramais, seja pela falta de mais



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

veículos, de modo que na rota diligenciada os conselheiros encontraram a prestação dos serviços de transporte sendo executado a contento, ressaltando problemas com a manutenção dos veículos que, quando necessitam de manutenção, demoram para retornarem à escola prejudicando maior viabilidade no transporte dos alunos.

Como sugestão, os conselheiros signatários recomendam a realização de audiência pública envolvendo todos os atores do transporte escolar e autoridades, a fim de se debater soluções adequadas para o melhoramento do transporte escolar nas escolas de ensino básico do Estado do Acre.

3 – ANÁLISE FINANCEIRA

Em análise financeira do Programa, os relatores abaixo subscritos registraram que os repasses realizados pelo FNDE no ano de 2024 correspondeu à cifra de R\$ 5.393.482,90 (cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), sendo registrado, também, rendimentos de aplicação financeira no importe de R\$ 105.677,12 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos), com saldo recepcionado do exercício anterior no valor de R\$ 678.684,24 (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) **totalizando receita na ordem de R\$ 6.177.844,26** (seis milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), com **gastos implementados pela SEE na quantia de R\$ 3.935.946,68** (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), projetando **saldo para o exercício de 2025 no valor de R\$ 2.241.897,58** (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), não sendo identificado prejuízos ao Programa, tampouco ao erário.

4 - PARECER

Em que pese as dificuldades encontradas pelos conselheiros relatores na execução física do Programa, **MANIFESTAM-SE FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PNATE transferidos ao Governo do Estado do Acre, ANO DE 2024**, submetendo o presente Parecer aos demais pares. Rio Branco/AC, 16 de outubro de 2025.

Márcia de Souza Lima
Conselheira Presidente

José Lopes Viana
Conselheiro